



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)
DECRETO Nº 1.073, DE 7 DE JULHO DE 2015.
(Alterado pelo DC 1.247, de 18/05/2016)

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno é a seguinte:~~

- ~~1 — Gabinete do Secretário;~~
- ~~1.1 — Assessoria Jurídica;~~
- ~~1.2 — Controladoria Geral;~~
- ~~1.2.1 — Núcleo Setorial de Controle Interno;~~
- ~~1.2.2.1 — Divisão de Controle Interno;~~
- ~~1.3 — Ouvidoria Geral;~~
- ~~1.3.1 — Divisão de Operações;~~
- ~~1.4 — Corregedoria Geral do Município;~~
- ~~1.4.1 — Divisão da Comissão Permanente Disciplinar;~~
- ~~1.5 — Gerência de Gestão e Finanças;~~
- ~~1.5.1 — Divisão de Recursos Humanos;~~
- ~~1.5.2 — Divisão de Protocolo;~~
- ~~1.6 — Diretoria de Transparência e Controle Interno; *(Acrescido pelo DC nº 1.247, de 18/05/16 DCOMP nº 1.506, de 18.05.2016)*~~

~~**Art. 2º** A denominação, simbologia e quantitativo dos cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno é a constante do Anexo Único a este Decreto.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~Art. 3º É redistribuído da estrutura organizacional da antiga Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atual Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o cargo ocupado de Corregedor Geral do Município, mantido o atual ocupante.~~

~~Art. 4º É revogado o Decreto nº 851, de 3 de setembro de 2014.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2015.~~

Palmas, 7 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.073, DE 7 DE JULHO DE 2015
DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Controlador Geral	DAS-2	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	4
Chefe da Divisão de Controle Interno	FG	17
Ouvidor Geral	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Operações	FG	2
Corregedor Geral do Município	DAS-2	1
Chefe da Divisão da Comissão Permanente Disciplinar	FG	2
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Diretor de Transparência e Controle Interno <small>(Acréscido pelo DC nº 1.247, de 18/05/16-DOMP nº 1.506, de 18.05.2016)</small>	DAS-4	1
Assessor Técnico I	DAS-6	2
Assistente de Gabinete I	DAS-8	3